

## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
Email:lavrasadm@delavras.net Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.576, de 5 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Educador Especial, em caráter emergencial.

O Prefeito de Lavras do Sul, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 02 Educadores Especiais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município.

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.524,04 (valores em vigor no mês de junho de 2019), bem como suas atribuições são constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

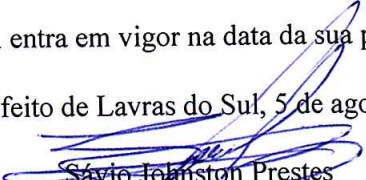
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2019:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
09.01 – 12.361.0208.2.065 – FUNDEB – 60%  
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

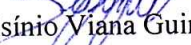
09.01 12.122.0208.2.056- 20 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 5 de agosto de 2019

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Sisínio Viana Guimarães  
Secretaria de Administração